



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

PL 619/07

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, ao pretender criar um local específico para a comercialização de bebidas alcoólicas nos mercados, supermercados, hipermercados e similares, visa dar um tratamento diferenciado a esses produtos. Primeiro, para deixar claro de modo educativo, que tais produtos não são inofensivos e iguais aos demais. Eles possuem um grau de periculosidade acentuado que passa despercebido, quando são expostos "inocentemente" com outros objetos postos à venda. Segundo, para afastar esses produtos de refrigerantes, sucos e outras bebidas não alcoólicas, de modo a diminuir a curiosidade, tanto infantil quanto juvenil sobre eles. Isso acrescido de placa de advertência clara de proibição de venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes.

O objetivo deste projeto de lei é impedir que bebidas alcoólicas sejam encontradas em prateleiras ao lado de refrigerantes, águas engarrafadas, sucos e outros produtos destinados a consumidores crianças e adolescentes. Segundo estudos realizados pela Associação Brasileira de Estudos sobre Álcool e Drogas, os adolescentes começam a beber mais cedo e em quantidade igual aos adultos. A pesquisa mostrou que um terço dos brasileiros de 14 a 17 anos bebe e 16% (dezesseis por cento) desse grupo já consumiu bebidas alcoólicas em excesso, ou seja, cinco doses ou mais ao longo de um dia. O trabalho revelou ainda que 21% da população masculina nessa faixa etária bebeu de forma abusiva no ano anterior. Entre as meninas, a proporção de abuso de álcool foi menor mas não menos preocupante: 11% (onze por cento).

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) discute nova norma para impor ao comércio um local específico para a venda de bebidas alcoólicas. Esta resolução está sendo finalizada pela diretoria colegiada da Anvisa.

Note-se que os dados sobre o alcoholismo o apontam com um dos principais problemas de saúde pública em nosso País, motivo pelo qual só posso esperar de meus Nobres Pares a aprovação desta propositura.